



16310024

08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro - GM
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

NOTA TÉCNICA Nº 26/2021/ASCOM/GM/MJ

Processo Administrativo nº 08001.004078/2020-57

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação técnica encaminhados pela empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.441.006/0001-50, conforme DESPACHO Nº 255/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (16237575; 16255619), referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, conforme condições estabelecidas no Edital.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a proposta comercial apresentou os elementos mínimos solicitados no Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo II do Termo de Referência (15966353;16254166).

2.2. É possível reconhecer a condição de exequibilidade dos preços ofertados com relação aos produtos/serviços a serem executados.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Da leitura do Contrato Social verifica-se que a empresa possui objeto social compatível com o grupo licitado, conforme apresentado em sua Quarta Alteração Contratual:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos sociais passam a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIA INTERATIVA, NO QUE TANGE À CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, INTERMEDIÇÃO PUBLICITÁRIA, CONTROLE E EXECUÇÃO COM PRODUÇÃO DE PEÇA DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM PROJETOS DE MÍDIA INTERATIVA E MARKETING DIRETO, INCLUINDO ATIVIDADES DE WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO VINCULADOS E INTEGRADOS À ATIVIDADE PRINCIPAL."

3.2. Com relação a especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, assim dispõe o Edital (16062570):

"9.11. Qualificação Técnica:

9.12. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.13.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão;

9.13.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos:

(...)

9.13.3. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is);

9.13.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.13.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.13.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.13.6.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

9.13.6.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.13.7. A empresa deverá apresentar atestado comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 2 (dois) anos;

9.13.7.1. Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.13.8. Deverá ser apresentado comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual, conforme modelo do Anexo VI do Termo de Referência.

9.13.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor."

3.3. A empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA** apresentou os Atestados de Capacidade Técnica abaixo listados:

Item	Fornecedor	Produtos/Serviços
1	Clínica Veterinária K9	criou e gerenciou anúncios no Google Ads com criação de 2 anúncios e envio de relatórios estatísticos de resultados semanais e mensais, com aprimoramento de palavras chaves no anúncio e <i>copywriting</i> para conteúdo; desenvolvimento de sites institucionais com apresentação de <i>layout</i> , criação do conteúdo do site e ativação, sendo incluído configuração de hospedagem, certificado de segurança SSL, registro e ativação de domínio e contas de e-mail comerciais e, em determinados momentos, realizou a criação de peças gráficas como banners, cartão digital e folders informativos.
2	Marques Advocacia	criou e gerenciou anúncios no Google Ads com criação de 2 anúncios e envio de relatórios estatísticos de resultados semanais e mensais, com aprimoramento de palavras chaves no anúncio e <i>copywriting</i> para conteúdo; desenvolvimento de sites institucionais com apresentação de <i>layout</i> , criação do conteúdo do site e ativação, sendo incluído configuração de hospedagem, certificado de segurança SSL, registro e ativação de domínio e contas de e-mail comerciais e, em determinados momentos, realizou a criação de peças gráficas como banners, cartão digital e folders informativos
3	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO	prestou serviços de produção e edição de vinhetas de até 10 segundos para abertura e enceramento de vídeos tutoriais (produzidos pelo Crea), produção e edição de vídeos de eventos institucionais de até 5 minutos cada, produção e edição de vídeos/entrevista, realização de postagem em mídias sociais e canal no YouTube, gerenciamento de mídias sociais relacionadas ao Crea-TO, criação de artes de divulgação, datas comemorativas, manifestação de congratulações, materiais publicitários e outros.
4	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Valença/BA	prestou serviços de designer gráfico (adesivo/plotagem de moto, carro e capacete – 15 unidades; cartaz de utilização <i>on line (card)</i> – 25 unidades e <i>folder</i> educativo em português – 20 unidades.
5	Teu Próximo Passo/CE	prestou serviços de criação de <i>Branding</i> , com criação de identidade visual e papeleria completa, como papel timbrado, envelope, convites, arte de fachada, cartão de visita físico e digital e assinatura de e-mail.
6	Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal – CRO/DF	presta serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional, redes sociais e serviços editoriais
7	Liga Acadêmica de Cirurgia de Paulo Afonso (LACIPA) – Universidade Federal do Vale do São Francisco/BA	prestou serviços de diagramação, ilustração, revisão e editoração. Registramos que a empresa prestou serviços de editoração de fotos e capa/contracapa para um livro de até 180 páginas, contendo ilustrações.
8	Brasil Tur Operadora de Viagens Ltda – Goiânia/GO	prestou serviços de publicidade e propaganda, com desenvolvimento do site institucional, gestão de redes sociais e gestão de anúncios no Google Ads
9	H.C. Medeiros Ltda - E-Natures Serviços de Agenciamento Online – João Pessoa/PB	prestou serviços de marketing, com assessoria de marketing digital sendo este, produção e revisão de conteúdo textual, gestão de redes sociais com criação de conteúdo para mídias, serviços de designer gráfico com criação de peças gráficas para redes sociais e de diagramação; criação de vídeo institucional e de <i>site</i> .
10	Focus Consultoria	prestou serviços de gestão de redes sociais
11	Versat Corretora de Seguros Ltda	prestou serviços de com criação de identidade visual e papeleria completa, como papel timbrado, envelope, convites, arte de fachada, cartão de visita físico e digital e assinatura de e-mail, a empresa também desenvolveu o trabalho de criação de site institucional, e até o momento presta serviços de gestão de mídias sociais
12	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	prestou serviços de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
13	Nossa Odonto Med - Alice Stuker de Almeida Consultório Eireli ME - Esteio/RS	prestou serviços de gestão de redes sociais.

3.4. Em relação aos atestados apresentados, consoante a exigência contida na tabela do item 9.13.2 do Edital, foi possível tecer as seguintes considerações (16062570):

Tipos de Serviços	Item	Descrição	Quantidade mínima	Considerações
Assessoria de Imprensa	1	Produção de <i>release</i> para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação institucionais	150 <i>releases</i>	Produto/serviço não compro
	3	Produção de artigo	12 artigos	Produto/serviço não compro
	5	Planejamento e organização de coletivas para a imprensa	6 coletivas	Produto/serviço não compro
	8	Produção de <i>video release</i>	15 vídeos	Produto/serviço comprovado por mei fornecido pelo CREA/TO, no entanto, r quantitativo mínimo exigido
	9	Plano Específico de Comunicação	6 planos	Produto/serviço não compro
Gestão de Mídias Sociais	11	Produção de conteúdo audiovisual para ambientes digitais - Vídeo de Cartelas Animadas	20 vídeos	Produto/serviço não compro
	12	Produção de infográficos	20 infográficos	Produto/serviço não compro
	13	Monitoramento de conteúdo e interação online	4 meses de monitoramentos	Produto/serviço não compro
	15	Criação de material gráfico para divulgação nas redes sociais	150 materiais gráficos	Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por Clínica Veterin

				Advocacia, CREA/TO e Serviço Autô Esgoto (Valença/BA), no entanto, os d apresentaram o quantitativo mínim
	16	Desenvolvimento de <i>layouts</i> de sítios institucionais (<i>sites</i> e <i>hotsites</i>)	5 <i>layouts</i> de <i>sites</i> e+ 5 <i>layouts</i> de <i>hotsites</i>	Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por Clínica Veterinária, Advocacia, Brasil Tur Operadora de Turismo, H.C. Medeiros Ltda e de Seguros Ltda, no entanto, os documentos apresentaram o quantitativo mínimo
Comunicação Institucional	18	Produção de textos institucionais para <i>newsletters</i> e <i>e-mail's marketing</i>	100 textos institucionais	Produto/serviço não comprovado
	19	Criação de <i>design</i> para apresentação	15 <i>designs</i>	Produto/serviço não comprovado
	20	Diagramação/editoração de publicações impressas	50 diagramações/editorações impressas e+ 50 diagramações/editorações eletrônicas	Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por CRO/DF, Ligação de Paulo Afonso (LACIPA) e T Eleitoral de Alagoas, no entanto, os documentos apresentaram o quantitativo mínimo
Planejamento de Comunicação Institucional	21	Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional	1 planejamento	Produto/serviço não comprovado
	22	Plano para Gerenciamento de Crise	3 planos	Produto/serviço não comprovado

3.5. Desse modo, especificamente sobre a habilitação técnica, solicitamos a realização das seguintes diligências:

3.5.1. - emissão de atestados complementares com os quantitativos mínimos exigidos em Edital com o detalhamento/amostra dos trabalhos realizados, conforme item 9.13.2 do Edital; e

3.5.2. - apresentação do contrato de prestação de serviços entre a empresa e as empresas que forneceram os atestados apresentados, conforme item 9.13.9 do Edital;

3.6. Solicitamos, ainda, a realização de diligência junto aos órgãos/empresas expedidores(as) dos atestados para comprovação da autenticidade das informações.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Considerando a análise acima exposta, esta unidade manifesta-se pela realização de diligência para a comprovação das considerações descritas no item 3.4 desta Nota Técnica para fins de habilitação técnica por ocasião do Pregão Eletrônico nº 16/2021.

4.2. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e providências cabíveis.

KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA
Analista Técnico Administrativo

Ciente. De acordo.

CAROLINA DIAS DA SILVA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro**, em 09/11/2021, às 17:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16310024** e o código CRC **35DC7DAC**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.